

## RESOLUÇÃO CIB Nº 023/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de Convalidação da Resolução 001/2026 CIR RNSOL que aprovou a habilitação de 02 (dois) Leitos de Estabilização para o Hospital Regional de Coari/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua Reunião 379ª (trecentésima septuagésima nona), 307ª (trecentésima sétima) Reunião Ordinária, realizada em 30/03/2026, e;

**Considerando** a Lei 8.080 de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que determina a saúde como um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e a garantia de acesso às ações e aos serviços universais e igualitários;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que a Sala de Estabilização (SE) é um componente estratégico para a Rede de Atenção às Urgências (RAU), com ambiente para estabilização de pacientes críticos e/ou graves até seu encaminhamento aos serviços estabelecidos na grade de referência, conforme definição do Complexo Regulador ou Central de Regulação das Urgências (CRU), considerando a complexidade clínica e traumática do usuário. Deve funcionar durante as 24h (vinte e quatro) horas do dia e nos 07 (sete) dias da semana, com equipe interdisciplinar compatível às suas atividades e conforme protocolos clínicos e procedimentos administrativos estabelecidos e/ou adotados pelo gestor responsável;

**Considerando** que o município de Coari está localizado na macrorregião Central, integrando a Regional de Saúde do Rio Negro e Solimões, composta por cinco municípios: Anamá, Anori, Beruri, Caapiranga, Coari, Codajás, Novo Airão e Manacapuru. Este último se configura como referência para os municípios circunvizinhos, possuindo população estimada em 73.576 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2025), e extensão territorial de 57.970,785 km²;

**Considerando** que Coari representa uma rota estratégica fundamental para garantir o acesso oportuno e eficaz aos serviços de saúde, abrangendo tanto a área urbana quanto a rural, além das comunidades indígenas e ribeirinhas;

**Considerando** que o município enfrenta desafios expressivos, que demandam aporte financeiro para assegurar a continuidade dos serviços, sobretudo no âmbito da média complexidade, onde se evidencia a necessidade de reduzir filas de espera e ampliar o acesso a atendimentos especializados;

**Considerando** que o hospital municipal assume papel estratégico e insubstituível como único ponto assistencial apto à estabilização inicial de pacientes graves, funcionando como elo essencial da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no território e a habilitação de 02 (dois) leitos de sala de estabilização permitirá melhorar a capacidade de resposta do sistema de saúde local, garantindo atendimento imediato a pacientes em condições críticas;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Considerando** o Parecer favorável da Sra. Suziéle da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista que a análise técnica demonstra que o **Hospital Regional de Coari Prefeito Dr. Odair Carlos Geraldo – CNES 2018136** apresenta estrutura física, equipamentos, recursos humanos e fundamentação epidemiológica e territorial suficientes que amparam a habilitação de 02 (dois) leitos de Sala de Estabilização;

**Considerando o Processo nº 01.01.017101. 001275/2026-25 (SIGED)**, que dispõe sobre solicitação e aprovação da habilitação de 02 (dois) Leitos de Estabilização para o Hospital Regional de Coari/AM.

## RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela Convalidação da Resolução 001/2026 CIR RNSOL que aprovou a habilitação de 02 (dois) Leitos de Estabilização para o Hospital Regional de Coari/AM.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de março de 2026.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

MARIA ADRIANA  
MOREIRA:77666437404

Assinado de forma digital por MARIA  
ADRIANA MOREIRA:77666437404  
Dados: 2026.03.31 12:16:11 -04'00'

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE  
OLIVEIRA  
MAKSOD  
MORAES:90783379153

Assinado digitalmente por  
NAYARA DE OLIVEIRA  
MAKSOD  
MORAES:90783379153  
Localização:  
Data: 2026.04.01  
12:38:09  
-04'00'

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 023/2026, datada de 30 de março de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE  
OLIVEIRA  
MAKSOD  
MORAES:90783379153

Assinado digitalmente por  
NAYARA DE OLIVEIRA  
MAKSOD  
MORAES:90783379153  
Localização:  
Data: 2026.04.01  
12:38:27-04'00'

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD**  
Secretária de Estado de Saúde

[www.amazonas.am.gov.br](http://www.amazonas.am.gov.br)  
[twitter.com/GovernodoAM](https://twitter.com/GovernodoAM)  
[youtube.com/governodoamazonas](https://youtube.com/governodoamazonas)  
[facebook.com/governodoamazonas](https://facebook.com/governodoamazonas)

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus, AM CEP: 69060-000

Secretaria de Estado  
da **SAÚDE**

